



# CERTIFICADO DE **ORIGEM**



.....



.....



.....



# TEMAS ABORDADOS



1

VANTAGENS DO e-COOL

2

O e-COOL E O COD

3

ETAPA PILOTO DO COD

4

EMISSÃO DO COD COM A FIESP

5

CO IMPRESSO X COD

6

TREINAMENTOS



....



....

....



....





**Tecnologia própria** no desenvolvimento e manutenção do sistema emissor: emissão online, objetiva e segura;



Avaliação automática do **cumprimento das regras de origem** dos acordos;



**Única Declaração Juramentada:** facilita o controle da utilização nos diferentes acordos comerciais;



Apresentação automática das **correlações** das classificações fiscais;





**Relatórios Gerenciais** de Declarações e Certificados;



Verificação online da **autenticidade** do Certificado de Origem emitido;



**Faturamento online;**



**Migração de dados** entre sistemas.



....



....

....



....



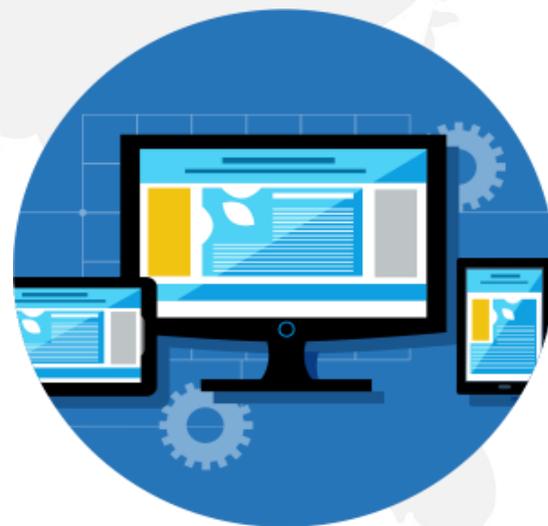
Homologação pela ALADI para a emissão de COD em **14/03/2017**;

Emissão oficial de COD pelo e-COOL: **desde 12/05/2017** (Argentina);

Compartilhamento de *expertise* com o **governo boliviano**;

Em 3 meses, **75 empresas** já estão emitindo COD com a FIESP;

Atualmente, **40** das 41 Diretorias Regionais do CIESP estão habilitadas para a emissão de COD.



....



....

....



....



# ETAPA PILOTO DO COD



A emissão de COD na FIESP foi testada em parceria com **empresas selecionadas por critérios técnicos.**



Givaudan<sup>o</sup>



Foram emitidos **109 COD** pela FIESP na etapa piloto Brasil - Argentina (10/10/2016 a 22/02/2017).



....



....



....



....





## 3 FASES

1

PREPARATIVOS

2

EMISSÃO

3

FINALIZAÇÃO



....



....

....



....



# EMISSÃO DO COD



....



....

....



....



A aquisição de e-CPF é necessária para assinar digitalmente os documentos;

É necessário adquirir um e-CPF para cada funcionário da empresa **responsável pela assinatura digital**;

O e-CPF pode ser adquirido nas Diretorias do CIESP ou em qualquer outra entidade;

Pode ser adquirido no formato de preferência da empresa (cartão ou *token*).



**Mínimo de 02 administradores** cadastrados para **gerenciamento** de funcionários e prestadores de serviços autorizados;

O sistema avalia automaticamente os cargos cadastrados para verificar a necessidade de lançamento de uma procuração no sistema;



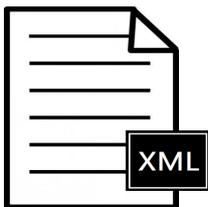
O assinante portador do e-CPF deverá acessar o sistema com login próprio, que também é automaticamente verificado pela plataforma.

A inserção das procurações pode ser efetuada no sistema pela própria empresa:



### Upload de procuração existente:

Procurações existentes poderão ser carregadas no sistema junto com uma cópia do **Contrato Social** (ou Ata de Nomeação);



### Procuração digital:

Opção adicional para empresas outorgarem poderes de assinatura a funcionários na certificação de origem.

Caso alguma procuração já tenha sido apresentada à FIESP no momento da autenticação de Certificados de Origem impressos, **não será necessário efetuar os procedimentos acima** (levando em consideração a data de vigência).





Selecionar a versão **DIGITAL** no início do preenchimento;

A Declaração deverá ser assinada digitalmente **logo após a aprovação da FIESP** para que possa ser utilizada na emissão de um COD;

Assim como na versão impressa, a Declaração deve ser assinada por alguém com cargo de **gerência** (ou superior) ou por um **procurador**.



....



....

....



....





Assim como no preenchimento da Declaração, a empresa deve **selecionar a versão digital** no início do preenchimento do COD;

A versão digital do Certificado de Origem exige que seja anexada a **cópia da Fatura Comercial**, já assinada pela empresa, para que a entidade possa fazer a análise dos produtos exportados;

A empresa enviará o COD para análise da entidade **já assinado digitalmente.**



....



....

....



....



# ENVIO AO IMPORTADOR



Após as devidas aprovações e assinaturas digitais, ficará disponível à empresa um **arquivo XML** que deverá ser enviado por e-mail ao importador.



A FIESP disponibiliza o download de um **manual com as instruções** de como os importadores poderão realizar o upload do arquivo XML;



....



....

....



....



Todos os documentos que amparam a emissão são elaborados eletronicamente:

Procuração;  
Declaração Juramentada de Origem;  
Fatura Comercial (*Invoice*);  
Certificado de Origem Digital (formato XML).



É **eliminada** a necessidade de **impressão** dos documentos e o **comparecimento a um dos postos** de atendimento da FIESP/CIESP;

**Prioridade nas análises** de Declarações e Certificados.



....



....

....



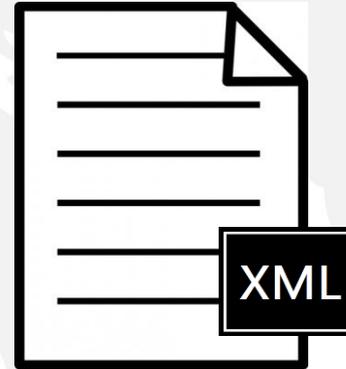
....



# CO IMPRESSO x COD



A versão impressa do Certificado de Origem da FIESP se mantém no mesmo formato, ou seja, utilizando o **QR Code**.



Já o COD é um arquivo XML, que tem sua estrutura definida pela ALADI.

Porém, os valores para emissão do COD **permanecem os mesmos** da emissão do CO impresso.





Ao emitir o COD, a empresa também terá acesso a uma **versão em PDF** do Certificado de Origem. Porém, a sua impressão é opcional.

O arquivo XML seguirá exatamente o mesmo formato do Certificado de Origem impresso. Entretanto, o campo de assinatura conterà a informação de que o documento foi **assinado digitalmente**:

## CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM

### 15. Declaração do Produtor Final ou do Exportador:

- Declaramos que os produtos mencionados no presente formulário foram elaborados no Brasil e estão de acordo com as condições de origem estabelecidas no Acordo de Complementação Econômica nº XX (ACEX).

Data: XX / XX / XXXX

EMPRESA XXX LTDA.

ASSINADO DIGITALMENTE EM XX / XX / XXXX ÀS XX:XX.

[NOME DO ASSINANTE DA EMPRESA]

[CPF DO ASSINANTE]

Carimbo e Assinatura

### 16. Certificação da Entidade Habilitada:

- Certificamos a veracidade da declaração que antecede, de acordo com a legislação vigente

Data: XX / XX / XXXX

ASSINADO DIGITALMENTE EM XX / XX / XXXX ÀS XX:XX.

[NOME DO ASSINANTE DA ENTIDADE]

[CPF DO ASSINANTE]

Carimbo e Assinatura

1/1



....



....

....



....





O Uruguai é o país mais avançado na fase de testes de COD e já **aceita Declarações Juramentadas digitais**.

O Chile será o próximo país a aceitar o COD.



URUGUAI



CHILE

Não foi instituído um prazo para que todos os países membros da ALADI emitam documentos digitais. Porém, a tendência é de que todos estejam inseridos no projeto **nos próximos anos**.



....



....

....



....



Ao longo do ano, diversos treinamentos gratuitos são ministrados pela equipe da FIESP para orientação sobre os **acordos comerciais e manuseio do sistema emissor do Certificado de Origem**.

Treinamentos em Certificação de Origem 2017	
Local	Data/Horário
Ciesp Campinas	25/09/2017 - 13 às 17h
Ciesp São José dos Campos	18/10/2017 - 13h às 17h
Ciesp Rio Claro	23/11/2017 - 13h às 17h
Ciesp Distrital Sul ( Brooklin)	29/11/2017 - 13h às 17h

Entre em contato com a FIESP para receber os links de inscrição.





# CERTIFICADO DE **ORIGEM**

**Obrigada!**

**Patricia Vilarouca de Azevedo**

Coordenadora de Facilitação de Comércio Exterior

Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior (DEREX)

---

Telefone: (11) 3549.4665

E-mail: [certificadodeorigem@fiesp.com.br](mailto:certificadodeorigem@fiesp.com.br)



....



....

**FIESP** **CIESP**

....



....

